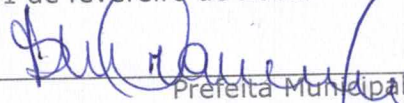


Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 13 / 12 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.046, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

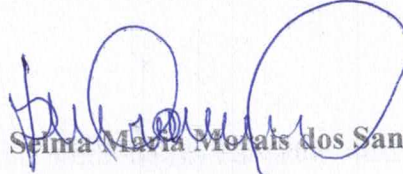
DECRETA

Art. 1º –Fica permitido ao Sr. Salvador Nunes da Silva, brasileiro, CPF sob o nº: 051...-14, residente e domiciliado na Rua Avenida do Contorno, nº60, São Joãozinho, o uso do espaço público referente trecho da Rua Avenida do Contorno, na altura do nº60, no bairro São Joãozinho– São João do Paraíso/MG, para realização de Confraternização de Natal que irá ocorrer no dia 24 de dezembro de 2022, das 20h às 01h do dia seguinte.

Art. 2º- A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 13 de dezembro de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG